

RESOLUÇÃO Nº 071/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Salvador, através da Comissão Coordenadora do Processo de Escolha de Conselheiros (as) Tutelares, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal 6.662,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o número de vagas para o processo complementar, de acordo com o conselho tutelar após Processo De Escolha Edital 001/2019

Conselho Tutelar	Titular	Suplente – mínimo de:
I	0	0
II	0	4
III	0	0
IV	0	1
V	0	0
VI	0	0
VII	0	1
VIII	0	5
IX	0	1
X	0	4
XI	0	3
XII	0	0
XIII	0	1
XIV	0	4
XV	3	5
XVI	0	0
XVII	0	4
XVIII	0	5

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Salvador, 06 de dezembro de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente